

OFÍCIO DIRAF n° 085/2020

Salvador, 27 de fevereiro de 2020.

À Diretoria do Tesouro – DEPAT/SEFAZ.

Att, Sr. Murilo Carneiro da Costa
Diretor.

**Assunto: Descumprimento da ordem cronológica de pagamentos a credores.
Relatório de Auditoria TCE 2019.**

Prezado Senhor,

Considerando o quanto exposto no **item 5.1.1 – Descumprimento da ordem cronológica de pagamentos a credores** do Relatório de Auditoria elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, atinente ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira do período compreendido entre 01/01/2019 e 30/06/2019, vimos solicitar desta Diretoria do Tesouro a adoção de providências com vistas a elidir o achado em comento, dando, assim, cumprimento à recomendação daquela Corte de Contas.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Maria Margarida Cosme Rodrigues Costa,
Diretora de Administração e Finanças

*Av. Edgard Santos, 936 – Narandiba, CEP 41.192-005, Salvador/BA
Tel.: (71) 31173404*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
DIRETORIA DO TESOURO - SEFAZ/SAF/DEPAT

| | |
|---------------------------|--------------------------|
| PROCESSO: | 043.4065.2020.0002868-60 |
| OBJETO: | SEFAZ/DEPAT |
| ÓRGÃO INTERESSADO: | CONDER |

DESPACHO

À CONDER/DIRAF.

Senhora diretora,

Em face do seu Ofício DIRAF nº 085/2020 (doc. 00016238333), tendo por base o Relatório de Auditoria do TCE (doc. 00016238477), cabem os seguintes esclarecimentos acerca do fluxo de execução orçamentária e financeira:

1. A liquidação (LIQ) é realizada pela Unidade Gestora (UG) responsável pelo pagamento da despesa. É dela que se extrai, no FIPLAN, o dado da coluna “Data da Liquidação”, do Quadro 1 do Relatório de Auditoria (pág. 5);
2. Em seguida, a UG precisa realizar a liberação da liquidação (LIQ com LIB), para que essa apareça nas consultas realizadas pela Diretoria do Tesouro – DEPAT, observando as distintas destinações de recursos (DRs);
3. A partir da consulta das liquidações liberadas (LIQs com LIB), a DEPAT faz a liberação dos recursos (LIQ com ARR) para a UG;
4. A partir deste momento, a UG fica apta para realizar o pagamento ao credor (NOB). É daí que se extrai, no FIPLAN, o dado da coluna “Data do Pagamento”, do Quadro 1 do Relatório de Auditoria (pág. 5).

Cabe ressaltar que a liberação dos recursos financeiros, pela Diretoria do Tesouro – DEPAT, é realizada nos dias 05, 15 e 25 de cada mês, cronograma que visa realizar o planejamento financeiro, observando o fluxo de ingresso de recursos.

Para alguns tipos de despesa, há a liberação diária de recursos:

- a. pagamentos até R\$ 5.600,00, observando o Dec. nº 8.019/2001;
- b. pagamentos a concessionárias de serviços públicos, para evitar a geração automática de multas e juros por atraso, também objeto de apontamento pelo Controle Externo; e,
- c. pagamentos relativos a locação de mão-de-obra, a fim de garantir o pagamento de salários aos trabalhadores terceirizados.

Por esse fluxo, fica claro que a gestão da ordem de pagamento das liquidações fica a cargo da UG, ou seja, da unidade pagadora, visto que ela possui autonomia para selecionar as

liquidações da unidade que serão liberadas (LIQ com LIB), para recebimento de recurso e geração de NOB.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO CARNEIRO DA COSTA, Diretor**, em 05/03/2020, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00016464025** e o código CRC **B89D394B**.

Referência: Processo nº 043.4065.2020.0002868-60

SEI nº 00016464025



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA -
CONDER
GABINETE - CONDER/DAF/DAF.GAB

| | |
|---------------------------|--------------------------|
| PROCESSO: | 043.4065.2020.0002868-60 |
| OBJETO: | SEFAZ/DEPAT |
| ÓRGÃO INTERESSADO: | CONDER |

DESPACHO

À GEFIN

Encaminhamos o Ofício nº 085/2020 SEDAZ/DEPAT, doc. SEI nº 00016238333, em resposta a nossa solicitação, para conhecimento e fins.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Margarida Cosme Rodrigues Costa, Diretora**, em 06/03/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00016536389** e o código CRC **CF07E8D4**.

Referência: Processo nº 043.4065.2020.0002868-60

SEI nº 00016536389



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA -
CONDER
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA - CONDER/DAF/SUFIN

| | |
|---------------------------|---|
| PROCESSO: | 043.4065.2020.0002868-60 |
| OBJETO: | SEFAZ/DEPAT Ordem cronológica de pagamento a credores |
| ÓRGÃO INTERESSADO: | SEFAZ/SAF/DEPAT |

DESPACHO

À DEPAT,

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado vem, recorrentemente, apontando **Descumprimento da ordem cronológica de pagamentos a credores** nos processos de contas da ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA e, recomendando que a CONDER deve adotar medidas cabíveis junto à SEFAZ para a observância das regras legais, fazendo quitação de suas exigibilidades na ordem cronológica preceituada pelos dispositivos legais, evitando, por conseguinte, a persistência dessa impropriedade, solicitamos informar se houve renovação do DECRETO Nº 12.583 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011 para amparo legal da resposta DEPAT 00016464025.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Lucia Ribeiro Pinheiro, Coordenador de Produção**, em 08/03/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00028001118** e o código CRC **6C7A6F0E**.

Referência: Processo nº 043.4065.2020.0002868-60

SEI nº 00028001118



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
DIRETORIA DO TESOURO - SEFAZ/SAF/DEPAT

| | |
|---------------------------|---|
| PROCESSO: | 043.4065.2020.0002868-60 |
| OBJETO: | SEFAZ/DEPAT Ordem cronológica de pagamento a credores |
| ÓRGÃO INTERESSADO: | CONDER |

DESPACHO

À DICOP/GENOR,

Solicito que seja dado esclarecimento à CONDER para a consulta formulada no doc. 00028001118.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO CARNEIRO DA COSTA, Diretor**, em 16/03/2021, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00028303060** e o código CRC **BAC8F73D**.

Referência: Processo nº 043.4065.2020.0002868-60

SEI nº 00028303060



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
GERÊNCIA DE NORMAS - SEFAZ/SAF/DICOP/GENOR

| | |
|---------------------------|---|
| PROCESSO: | 043.4065.2020.0002868-60 |
| OBJETO: | SEFAZ/DEPAT Ordem cronológica de pagamento a credores |
| ÓRGÃO INTERESSADO: | [Diretoria do Tesouro - DEPAT] |

DESPACHO

Senhor Diretor,

Em atendimento à solicitação de pesquisa para verificar a existência de normativo que trate sobre critérios para liberação de recursos pelo Tesouro Estadual, tendo como referência o Decreto Estadual nº 12.583/2011, que estabelece procedimentos específicos sobre a execução orçamentária e financeira no âmbito da Administração Direta, suas autarquias, fundos, fundações e empresas estatais dependentes para o exercício de 2011, especificamente a respeito da determinação do artigo 8º:

Art. 8º - As Liberações de Recursos pela Diretoria do Tesouro da Secretaria da Fazenda serão realizadas nos dias 05 (cinco), 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) de cada mês ou no dia útil subsequente a estas datas, quando ocorrerem em dias de sábado, domingo, feriado ou facultativo.

Informamos que o Decreto Estadual nº 8.116/2002 que dispõe sobre a programação da execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual, estabelece que:

Art. 5º - A liberação mensal para pagamento, relativa aos recursos do Tesouro Estadual referidos no inciso I, do art. 4º, deste Decreto, será procedida pela Secretaria da Fazenda, de acordo com a disponibilidade financeira da Conta Única do Tesouro, levando-se em conta a prioridade de pagamento da folha de pessoal, da dívida pública, inclusive da flutuante, quando houver, e de outras despesas assim consideradas pela Administração.

Diante do normativo vigente (Decreto nº 8.116/2002) e do entendimento de que o Decreto nº 12.583/2011 é aplicável apenas ao exercício de 2011, informamos que não foram localizados dispositivos legais que estabeleçam a periodicidade de liberação de recursos pelo Tesouro Estadual nos moldes do artigo 8º, do Decreto nº 12.583/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Nancy Alves Galindo, Auditor Fiscal**, em 25/03/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00028654409** e o código CRC **9989AE28**.

Referência: Processo nº 043.4065.2020.0002868-60

SEI nº 00028654409



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 Secretaria da Fazenda
 Diretoria do Tesouro -
 SEFAZ/SAF/DEPAT

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 043.4065.2020.0002868-60

Interessado: CONDER

Assunto: SEFAZ/DEPAT Ordem cronológica de pagamento a credores

À CONDER.

Em resposta ao questionamento desta unidade (doc. 00028001118), acolho o parecer da DICOP/GENOR (doc. 00028654409) e ratifico a informações anteriormente prestada por esta diretoria (doc. 00016464025).

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO CARNEIRO DA COSTA, Diretor**, em 25/03/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00028665519** e o código CRC **13067B09**.

Referência: Processo nº 043.4065.2020.0002868-60

SEI nº 00028665519



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 Secretaria da Fazenda
 Diretoria do Tesouro -
 SEFAZ/SAF/DEPAT

INFORMAÇÕES PARA PROCESSO

PROCESSO Nº 043.4065.2020.0002868-60

Interessado: CONDER, TCE

Assunto: SEFAZ/DEPAT Ordem cronológica de pagamento a credores

À CONDER,

Em complemento à informação 00028712996, ressalto que a regulação da ordem cronológica e suas exceções estão sendo objeto de elaboração de decreto, com a participação da SEFAZ/SAF, SEFAZ/AGE, SAEB/SRL e PGE, conforme processo SEI 013.1340.2019.0007353-58.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO CARNEIRO DA COSTA, Diretor**, em 26/03/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00028712996** e o código CRC **2A56F867**.

Referência: Processo nº 043.4065.2020.0002868-60

SEI nº 00028712996

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

JOSE GONCALVES TRINDADE
Responsável - Assinado em 23/04/2021



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: C2MDC3NJQ1